Registo ECOM13XVII/2025/12

Aprovado por unanimidade
na reunião da CREPL de 23.09.2025,
com a ausência do L e CDS-PP.

GRUPO PARLAMENTAR CHEGA

Exmo. Senhor Presidente da Comissão da Reforma do Estado e Poder Local
Deputado Almiro Moreira

ASSUNTO: Requerimento para audição urgente do Presidente da ANAFRE, no âmbito da emissão dos atestados de residência pelas juntas de freguesia

Exmo. Senhor Presidente,

O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril prevê a emissão de atestados de residência pelas juntas de freguesia, sendo necessário que o requerente apresente duas testemunhas recenseadas na freguesia onde procura a emissão do atestado.

O que tem sucedido nos últimos tempos é uma multiplicação de atestados de residência, sobretudo em Lisboa e no Porto. Uma notícia recente relativa à Junta do Bonfim, no Porto, demonstrou a emissão de 2500 atestados de residência a imigrantes num mês, sendo que muitos estavam associados a uma única morada [1].

Estas situações suscitam um conjunto de preocupações no que concerne ao rigor na aplicação da lei. Importa assim averiguar a aplicabilidade da lei, tal como se as juntas dispõem dos meios necessários para garantir a veracidade das informações e se possuem orientações específicas sobre os procedimentos a adotar.

Importa por isso ouvir a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e perceber não só se estão garantidos estes pressupostos, como eventuais sugestões para um eventual revisitar do quadro legislativo perante os problemas identificados.

[1] Junta do Bonfim emitiu 2500 atestados de residência a imigrantes num mês | Imigração | PÚBLICO

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA vem solicitar a audição, na Comissão da Reforma do Estado e Poder Local, com carácter de urgência, do Presidente da ANAFRE.

Palácio de São Bento, de 19 de setembro de 2025

Os deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

Pedro Pinto – Bruno Nunes – João Ribeiro – Carlos Barbosa – Luís Paulo Fernandes – Ricardo Moreira